LEI Nº 1.477, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, a ser usado no decorrer do ano de 2023, para a reforma e ampliação da Farmácia Municipal. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir discriminado:

"**Entidade**: 2 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 01. Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional: 10.303.0054.1.042 – Reforma e Ampliação da Farmácia Municipal
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações **Fonte**: 1.708 **Valor**: 1.407.395,43
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações **Fonte:** 2.621 **Valor**: 84.104,57
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações **Fonte:** 1.621 **Valor**: 7.500,00
Total: 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais) "

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, é proveniente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, apurado no balanço patrimonial.

Art. 3º A vigência do Crédito Adicional Especial a ser aberto respeitará o determinado no Art. 167, §2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 13 de abril de 2023.

Adelcio Rosa de Morais
Prefeito Municipal